

RELATÓRIO COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

SEMGOV





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**RELATÓRIO COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE
CONTAS (Artigo 7º, inciso III).**

III - relatório com a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, referentes aos exercícios anteriores.

Inicialmente, importante dizer que a Secretaria Municipal de Governo -Semgov, juntamente com a Procuradoria Geral do Município - PGM; e Controladoria Geral do Município - CGM, compõe a estrutura organizacional do município, ocupando o nível de apoio a formulação política e de controle (art. 4º da Lei 1.427/2008), que dispõe a organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Ariquemes, fixa princípios e Diretrizes de Gestão e dá outras providências).

Neste aspecto, incumbe à CGM o controle interno do Município, vejamos o que preconiza o art. 8º da referida Lei:

Art. 8º A Controladoria Geral do Municipal compete, coordenar e executar o controle interno avaliando a eficácia do sistema de controle interno através do processo de auditoria contábil, operacional e de gestão, elaborando relatórios quadrimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA, recomendando medidas voltadas ao seu aprimoramento, fornecendo subsídios para elaboração e expedição de normas de controle interno, alertar a autoridade administrativa competente, sobre pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade, avaliar os resultados das entidade conveniadas, públicas ou privadas, confrontando a forma de aplicação dos recursos repassados pelo município, acompanhar e avaliar a execução orçamentária e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito da administração municipal, emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do Processo, ou seja, da abertura à liquidação do débito, alertando a autoridade administrativa quanto à existência de irregularidade ou de ilegalidade em qualquer uma das fases do Processo, verificar enquadramento e disponibilidade de Dotação Orçamentária para abertura de Processos de compras, bem como, assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

Assim, em conjunto, principalmente com a CGM, o gabinete da Prefeita atua, acompanhando, acatando decisões e/ou recomendações emitidas pela própria CGM e TCE, bem como ratificando as providências adotadas pelo Controle direcionadas às Secretarias, visando o cumprimento das decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em sua integralidade.



Em regra, os expedientes oriundos do TCE/RO são direcionados à CGM para que sejam tomadas as providências necessárias que cada caso requer, dada a expertise.

Neste aspecto, apresentamos os principais expedientes deliberado pela Semgov no ano de 2022:

1) Ofício Circular n. 001/2022/CECEX2/TCERO, em que requisita de informações para instrução da Prestação de Contas do exercício de 2021:

Houve encaminhamento à CGM através do Memorando nº 35/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 700716).

2) OFÍCIO 0023/2021- DP-STJ - Parecer Prévio PPL-TC 00064/21 Processo n. 01608/21/TCERO:

Trata de Consulta referente aos profissionais que podem ser pagos com recursos do Fundeb, piso nacional do magistério e aplicação da LC 101/2000 quanto ao limite da despesa com pessoal. Considerando a temática, o TCE encaminhou Parecer Prévio a todas as Prefeituras do estado.

Por sua vez, encaminhamos à CGM para análise e providências, através do Memorando nº37/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 701744).

3) Ofício Circular n. 0001/2022-DP-SPJ - Acórdão nº 00369/21 Processo-e n. 03625/18/TCE-RO:

Trata-se da Auditoria Operacional, visando o cumprimento do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados de Rondônia, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Tocantins, Mato Grosso e Maranhão e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para a realização de auditoria coordenada em Unidades de Conservação no bioma Amazônia (Processo TCU n. 034.496/2012-2), com a finalidade de avaliar a política ambiental das áreas protegidas na Amazônia, Identificando riscos e oportunidades de melhoria, por meio da avaliação das condições normativas, institucionais e operacionais necessárias ao alcance dos objetivos para os quais as Unidades de Conservação foram criadas.

O expediente foi encaminhado à CGM através do Memorando nº 40/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 703624).

4) Ofício n. 0054/2022-DP-SPJ - Acórdão APL-TC 00368/21 Parecer Prévio n. 00079/21 Processo-e n. 01157/21/TCE-RO:

Trata de Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2020, o qual aprovou as contas, bem como recomendou e alertou o chefe do Poder Executivo a proceder adequações das proposições dispostas no Parecer Ministerial, contidos nos itens III e IV. Vejamos alguns achados:

III RECOMENDAR, via ofício, à Senhora Carla Gonçalves Rezende, inscrita no CPF n. 846.071.572-87, atual Chefe do Poder Executivo do Município de Ariquemes, ou a quem venha substituir-lhe legalmente, que adote as providências necessárias visando o cumprimento das determinações insertas nos Acórdãos e Decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, as quais devem ser expressamente informadas no Relatório Anual de Gestão, de modo a proceder a adequação das prestações de contas dos exercícios vindouros, evitando responsabilização futuras, observando os apontamentos realizados nos Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral do Município; no Relatório Técnico emitido pela Secretaria Geral de

Controle Externo desta Corte de Contas, Id. 1087871; bem como, cumpra as proposições dispostas no Parecer Ministerial, Id 1104640, a seguir colacionadas:

II.1 - adote medidas concretas e urgentes para cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, bem como que corrija a falta de aderência observada entre o Plano Municipal e o Plano Nacional de Educação, atentando-se para os resultados da análise técnica, consubstanciados no relatório Id. 1085094, a seguir destacadas: ii. NÃO ATENDEU os seguintes indicadores e estratégias vinculados às metas (metas com prazo de implemento já vencido): a) Indicador 1A da Meta 1 (atendimento na educação infantil - universalização da pré-escola), meta 100%, prazo 2016), por haver alcançado o percentual de 89,71%; [...]

De imediato fora encaminhado à CGM através do Memorando nº44/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 705634).

5) Ofício Nº 0279/2022-DP-SPJ - Processo 1723/2021/TCE/RO, DM 11/2022/GCESS:

Trata-se de inspeção especial realizada na Prefeitura de Ariquemes com finalidade de avaliação da conformidade das aquisições de bens e insumos ou contratações de serviços, destinados ao enfrentamento da pandemia covid-19.

Encaminhado à CGM (Memorando nº256/SEMGOV/ADM/2022 Id 766506).

6) Ofício Circular nº. 0021/2021-DP-SPJ - Parecer Prévio PPL-TC 00059/21 Processo-e n. 02165/21/TCE-RO:

Trata de Consulta sobre a possibilidade de aumento de despesa com pessoal para contemplar os profissionais da educação básica em efetivo exercício e de considerar no cômputo do percentual de 70% do Fundeb a conversão em pecúnia de verba de natureza indenizatória (licença-prêmio) concedidas exclusivamente para os supracitados profissionais, em que figura como parte jurisdicionada a Secretaria de Estado da Educação Seduc.

A Semgov encaminhou para CGM para dar prosseguimento (Memorando nº140/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 746053).

7) Notificação Recomendatória Circular nº 002/2022-GPGMPC do Ministério Público de Contas do Estado:

I RECOMENDAR à Secretária de Estado de Educação do Estado de Rondônia, aos Prefeitos dos Municípios do Estado de Rondônia e aos respectivos Secretários Municipais de Educação, a adoção de todas as providências, acima indicadas, necessárias ao cumprimento das condicionalidades previstas nos incisos I, IV e V do §1º do art. 14 da Lei Federal n. 14.113/2020;

II RECOMENDAR, especificamente quanto à essencialíssima condicionalidade prevista no inciso I do §1º do art. 14 da Lei Federal n. 14.113/2020, para aqueles entes federados que ainda não a regulamentaram, que tomem como exemplo de boa prática o Decreto n. 15/2022 do Município de Santa Luzia DOeste, cujas disposições



atendem de forma adequada ao que requestado pela legislação federal (doc. em anexo).

O expediente foi encaminhado à CGM (Memorando nº 1240/SEMGOV/ADM/2022 - (Id.1117440).

Neste aspecto, podemos observar que foram tomadas as providências, conforme LEI MUNICIPAL Nº2.674, ARIQUEMES, 14 DE SETEMBRO DE 2.022 (Id. 1127703).

8) Ofício Nº 0005/2022-DP-SPJ - Processo 1758/2016/TCE - Acórdão 390/2014 - DM 43/2022/GCESS:

Trata-se de análise acerca do cumprimento das determinações contidas no acórdão 390/2014, que determinou a todos os jurisdicionados a elaboração de estudos para selecionar o melhor sistema de processamento de pregões eletrônicos.

Encaminhado à CGM (Memorando nº 728/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 906639)).

9) Ofício-Circular nº 8/2022-DP-SPJ do Tribunal de Contas do Estado-TCE - Acórdão APL-TC 0087/2022 - Processo 2200/21/TCE-RO:

Trata-se de levantamento acerca da implementação da estratégia Busca Ativa Escolar (BAE).

Encaminhado à CGM (Memorando nº 988/SEMGOV/ADM/2022 - Id. 996213).

10) OFÍCIO nº 0028/2022-DP-SPJ do Tribunal de Contas do Estado-TCE - Parecer Prévio PPL-TC 0030/2022 - Processo 01501/2022 TCE-RO:

Trata-se de Consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia que busca esclarecimentos quanto à interpretação a ser dada ao artigo 21, IV, da Lei Complementar 101/2000, após alteração advinda da Lei Complementar 173/2020.

Foi Remetido à CGM (Memorando nº 1253/SEMGOV/ADM/2022 - Id. 1127700).

11) Ofício-Circular nº 8/2022-DP-SPJ do Tribunal de Contas do Estado-TCE, Parecer Prévio PPL-TC 00029/2022 - Processo 1498/2022:

Consulta formulada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia MPE/RO sobre as proibições inseridas na Lei de Responsabilidade Fiscal pela Lei Complementar n. 173/2020.

Encaminhando à CGM através do Memorando nº 1251/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1127182).

12) Ofício 881/2022/DP/SPJ - Acórdão APL-TC 00102/22 - Processo 274/2020/TCE-RO:

Trata-se processo de monitoramento das determinações e recomendações consignadas no Acórdão n. 407/2019-Pleno, proferido nos autos do processo n. 842/2019/TCE-RO, que versou sobre Inspeção Ordinária1 - Blitz na Saúde - realizada na Unidade de Pronto Atendimento de 24 h do Município de Ariquemes - UPA

O expediente foi encaminhado à CGM (Memorando nº 983/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 993745).

13) OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2022/CECEX2/TCERO - encaminhamento de questionários visando Identificar e caracterizar os débitos estranhos com indícios de irregularidades realizados na conta única do Fundeb dos municípios do estado de Rondônia, em consonância com a proposta 130 do Plano Integrado de Controle Externo - PICE.

Encaminhando à CGM através do Memorando nº 1643/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1292786).



14) Ofício nº 1695/2022-DP-SPJ - DM 162/2022/GCESS - processo 2535/2022/TCE/RO:

Trata-se da auditoria de projeção de receita do município de Ariquemes,acompanhamento de Gestão.

Remetido à CGM (Memorando nº 1571/SEMGOV/ADM/2022 Id. 1265074).

15) Ofício n.025/2021-DP-SPJ DM n.253/2021/GCWCS- Processo n.02787/21/TCERO:

Encaminhado à CGM (Memorando nº73/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 724825)).

16) Ofício-circular 008/2022/DP-SPJ - Acórdão APL-TC 87/2022 - Processo: 2200/21/TCE-RO:

Trata-se de processo de levantamento acerca da implementação da estratégia Busca Ativa Escolar em Rondônia

O expediente foi encaminhado à CGM (Memorando nº 988/SEMGOV/ADM/2022 (Id 996213).

17) Ofício nº 1534/2022-DP-SPJ - DM 150/2022/GCESS e Relatório Técnico Preliminar e DM/DDR 0121/2022-GCESS/TCERO - processo 964/22/TCE/RO:

Trata-se de prestação de contas do Município de Ariquemes, exercício de 2021.

Encaminhando à CGM (Memorando nº 1444/SEMGOV/ADM/2022 (Id.1220388).

A fim de subsidiar justificativa/informação à CGM, fora encaminhado à PGM (Memorando 1606/2022/SEMGOV Id. 1275879) para apresentar informações relativas à eventual ação ajuizada que discute sobre a devolução de recursos ao Governo do Estado, recebidos no período de 2010 a 2018. A resposta foi apresentado através do memorando 1298/PGM/2022 (Id. 1307032).

Houve sanção da Lei Municipal nº. 2.699/2022 para autorizar o município a reconhecer dívida perante o Fundeb.

Já no exercício de 2023, foi aberto processo 1387/2023 e providenciado termo de acordo.

A CGM, por sua vez, dentre outras providências, expediu memorando Circular nº 33/CGM/PMA/2022 (Id. 1086785) (metas educacionais), o fora ratificado pela Prefeita (Memorando 1231/Semgov (Id. 1114753); expediu memorando 041/CGM/PMA/2022, encaminhando (Id. 1184196), o qual foi ratificado pela Prefeita, através do despacho 87/2022 - Id. 1188886.

18) Ofício nº 0031/2022-DP-SPJ - Decisão Monocrática n. 130/2022/GCFCS Processo n. 01422/22/TCERO:

Trata de Auditoria e Inspeção - Levantamento dos requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC nos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia.

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1370/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1178559).

Em seguida, a CGM expediu Memorando-circular nº 42/CGM/2022 à COMISSÃO ESPECIAL SIAFIC - Decreto N.º 19.034/2022.

19) Ofício Nº 1084/2022/DEAD e Ofício nº 1082/2022 - PACED 7342/17 - DM 380/2022 - APL-TC 00044/17 e APL-TC 00510/17 Processo 7342/2017 - Multas:

Encaminhado à PGM Memorando nº 1047/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1024849).



Por sua vez, foi aberto processo administrativo sob nº 14.892/2022 - o devedor Ari Alves Filho parcelou a sua dívida.

Quanto ao devedor Michel Eugênio Madella foi aberto processo sob nº 15.186/2022, a dívida foi devidamente lançada, encontrando-se ajuizada nos autos da execução fiscal nº.7000510-36.2022.8.22.0000.

20) Ofício nº 1370/2022 - DEAD - PACED 7284/2017- Acórdão APL-TC 485/17 - Processo 1990/16/TCE/RO:

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1225/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1111658)).

Relatório de Prestação de Contas do 1º quadrimestre expedida pela CGM. A CGM expediu memorando Circular 30/CGM/PMA/2022 - Id. 1032815. Por sua vez, a Prefeita ratificou as recomendações exaradas pela Controladora, determinando que as Secretarias providenciassem o necessário para cumprimento (Memorando-Circular 16/2022/Semgov/Gabinete - Id. 1076143).

21) Ofício 1339/2022/DEAD - Certidão de responsabilização 133/2022/TCE - Paced 00515/20 - Acórdão APL-TC 00143/18:

Encaminhando à CGM (memorando 1210/2022 - Id. 1105740), que, por sua vez, expediu memorando 185/CGM/2022 (Id. 1110341) à PGM. Foi aberto processo administrativo sob nº 18367/2022.

Contudo, conforme DM 620/2022, em razão da morte, foi determinado baixa de responsabilidade.

22) Ofício nº 1370/2022 - DEAD - Certidão de Responsabilização apta à cobrança - Paced 07284/17, vinculado ao Acórdão APL-TC 0485/17, Processo n. 01990/16/TCE/RO:

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1225 / SEMGOV / ADM / 2022 (Id.1111658)).

A CGM expediu Memorando nº 186/CGM/PMA/2022 (Id. 1111930) à PGM. Foi aberto processo administrativo sob nº 18362/2022.

23) OFÍCIO nº 1604/2022-DPDEAD, Ofício nº 1600/2022-DEAD e Ofício nº 1602/2022- DEAD:

Certidão de Responsabilidade apta à cobrança - Paced 03551/18;

Certidão de Responsabilidade apta à cobrança - Paceds 03551/18, 03729/18 e 02290/18;

Certidão de Responsabilidade apta à cobrança - Paced 03729/18.

Expedientes encaminhados à CGM (Memorando nº 1278/SEMGOV/ADM/2022- Id. 1146583).

Em seguida, expediu-se Memorando nº 193/CGM/PMA/2022 (Id. 1147657); Memorando nº 194/CGM/PMA/2022 (Id. 1148212); Memorando nº 195/CGM/PMA/2022 (Id. 1148338), todos a PGM.

A PGM realizou abertura de processos administrativos sob nº 18367/2022 e 19800/2022.

24) OFÍCIO nº 1436/2022-DPDEAD - PACED 1136/2021- APL-TC 185/20 - Processo 4150/17/TCE:

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1348/SEMGOV/ADM/2022 - Id. 1168662), o qual expediu memorando Memorando nº 205/CGM/PMA/2022 (Id.1181172) à PGM. Por sua vez, a PGM providenciou a abertura de processo administrativo sob nº 18.372/2022.

25) OFÍCIO nº 0026/2022-DP-SPJ - Parecer Prévio PPL-TC 29/2022- Processo 1498/22/TCE-RO:

Trata-se de Consulta formulada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, que busca esclarecimentos quanto a interpretação a ser dada ao art. 21 da Lei Complementar 101/2000, após alteração advinda da Lei Complementar 173/2020.

Mencionado expediente foi encaminhado à CGM (Memorando nº 1255/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1128186)).

26) Ofício nº 1771/2022-DEAD - Certidão de Responsabilização apta à cobrança Paced 00712/21. Acórdão APL-TC 00035/21, Processo n. 00189/20/TCE/RO:

Encaminhado à CGM através do Memorando nº 1347/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1168644). A CGM expediu memorando à PGM (Memorando nº 204/CGM/PMA/2022 (Id. 1180980)).

A PGM instaurou processo administrativo sob nº 21502/2022.

27) Ofício nº 1903/2022-DEAD - Certidão de Responsabilização apta à cobrança - Paced 00959/18. APL-TC 0260/17 - Processo n. 00776/12/TCE/RO:

Foi Remetido à CGM (Memorando 1372/2022 - Id. 1181107). A CGM expediu Memorando nº 206/CGM/PMA/2022 - (Id. 1181614) à PGM, a qual providenciou a abertura de processo administrativo sob nº 21.508/2022.

28) NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA CIRCULAR Nº001/2022/GPEPSO - (Processo 00973/19 TCE-RO):

Recomendação a respeito dos contratos de obras e serviços em execução e naqueles que vierem a ser celebrados, a compatibilidade entre o percentual de BDI inserido na proposta de preços de empresas contratadas e aquele que está sendo, de fato, aplicado no momento do recolhimento de ISSQN.

Fora encaminhado para CGM c/c às Secretarias e Sugestão à SML para acrescentar nos termos de referências e editais exigência quanto à apresentação de declaração de que as empresas recolhem os tributos de acordo o BDI apresentado, em especial ao ISS (Id. 1211941).

29) Ofício nº 1717/2022/DP/SPJ - APL/TC 260/22 - Processo 683/2021:

Fiscalização quanto à obediência ao quantitativo e percentual legalmente previstos para nomeação de cargos em comissão.

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1562/SEMGOV/ADM/2022 (Id. 1258441)).

Por sua vez, expediu Memorando Circular nº 051/CGM/PMA/2022 (Id. 1265284) ao Grupo de Trabalho/Comissão que acompanha a Revisão da Estrutura Organizacional junto a FGV.

30) Ofício Circular n. 0016/2022-DP-SPJ - Parecer Prévio PPL-TC 00011/22 Processo nº 02783/21:

Trata-se de Consulta do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, em que apresenta questionamentos acerca da interpretação que deve ser dada ao art. 28, §3º, da Lei n. 8.212/91, quanto à incidência da contribuição previdenciária sobre o salário dos servidores, exclusivamente comissionados, que recebem abaixo do mínimo constitucional.

A CGM encaminhou Memorando 177/CGM/PMA/2022 - Id. 1089626 ao RH e cópia ao Gabinete, que determinou a abertura de processo administrativo (17.679/2022), despachando para PGM.

31) Ofício nº 2406/2022-DEAD - PACED 02014/2019 - APL-TC 143/2019 - 4144/17/TCE/RO:

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1683/SEMGOV/ADM/2022 - Id. 1305334).



A CGM encaminhou à PGM (Memorando nº 256/CGM/2022 (Id. 1312126), a qual providenciou a abertura de processo administrativo sob nº 18.376/2022.

32) Ofício 0023/2021-DP-SPJ - processo 1608/2021 -Parecer Prévio PPL-TC 64/2021:

Trata-se de consulta formulada indagando a respeito da aplicação de dispositivos legais referente ao novo piso nacional do magistério e aplicação da lei de responsabilidade fiscal.

Encaminhado à CGM (Memorando nº252/SEMGOV/ADM/2022 - Id.765276).

33) Ofício 1477/2022-DP-SPJ - Processo 663/2022- APL TC 224/2022:

Tratam de Representação com pedido de tutela de urgência, formulada pela empresa Carletto Gestão de Frotas Ltda., em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 09/2022 (Processo Administrativo n. 17.386/2021/SEMPOG), deflagrado pelo Executivo Municipal de Ariquemes, visando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Encaminhado à CGM (Memorando nº 1401/SEMGOV/ADM/2022 Id 1197875).

Por sua vez, a CGM expediu Memorando Circular nº 043/CGM/PMA/2022 (Id. 1200397) a todas as Secretarias.

34) Memorando-circular 35/CGM/PMA - Id. 1114584 - encaminhando Ofício Circular nº. 0025/2022-DP-SPJ - Ciência do Acórdão APL-TC 00179/22 e Parecer Prévio n. 00023/22 Processoe n. 02334/17/TCE-RO:

A Prefeita ratificou o referido memorando, encaminhando ao DGRH, RH SEMSAU, RM SEMED para atendimento e cientificando da inabilitação dos responsáveis, determinando ainda a inclusão na lista de inabilitados (Id. 1126086).

35) Ofício nº 1791/2022-DP-SPJ - DM 175/2022, atinente ao processo 3093/2013, PACED: 4517/2017:

Trata-se de processo de Fiscalização de Atos e Contratos, tendo como objeto a apuração de notícia concernente à possível ilegalidade no ato de doação de imóveis urbanos 1, não edificadas, antes pertencentes ao acervo do município de Ariquemes.

Remetido à CGM (Memorando nº 1659/SEMGOV/ADM/2022 Id. 1297933).

A CGM encaminhou referida decisão à PGM para cumprimento através do Memorando 252/CGM/2022 (Id. 1302719), datado de 15/12/2022, com cópia a esta Semgov.

Ao consultar o processo 3093/13/TCE, verificamos que a PGM apresentou resposta ao TCE no dia 15/12/2022. Assim, informamos à CGM da situação (despacho Id. 1320840).

Carla Gonçalves Rezende
Prefeita de Ariquemes





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2023 às 14:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1451786** e o código verificador **A9988702**.

Docto ID: 1451786 v1





Prefeitura Municipal de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	RELATORIO RECOMENDAÇÕES TCE -	10/03/2023

ID: **1460456**

CRC: **49B92F09**

Processo: **8-8013/2022**

Usuário: **ILVANIA DIAS DE LIMA**

Criação: **10/03/2023 10:19:20** Finalização: **10/03/2023 10:20:58**

Processo



Documento



MD5: **12040F0C229880085A9F7D362CB60447**

SHA256: **BA1A638778E068978588889E6666327BA1BEBD4DE65F0DB3602B35A16968359**

Súmula/Objeto:

RELATORIO RECOMENDAÇÕES TCE - ASSINADO PREFEITA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ARIQUEMES RO 10/03/2023 10:19:20

ASSUNTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS (871) 10/03/2023 10:19:20

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 1460456 e o CRC 49B92F09.